



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2022  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, órgão municipal, sediada na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Jose Roriz Silva, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO situado na Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, neste ato representada pela sua Secretária, a Sr<sup>a</sup> Vanesca Romão Teles Roriz- ORGÃO PARTICIPANTE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, situado na Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, neste ato representada pela sua Secretária, a Sr<sup>a</sup>. Maria das Dores Santos de França, ORGÃO PARTICIPANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA: INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.765.423/0001-35, com sede na Av Marcelo Deda Chagas, nº 1602, Bairro Centro, Aquidabã/SE, CEP: 49.790-000, representada pela SENHORA INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO

#### 1-DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

#### 2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, especificações e quantitativos registrados são parte integrante da presente Ata, conforme abaixo:

BENEFICIÁRIO DA ATA: INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO EIRELI ME - R\$ 1.110.820,00(um milhão cento e dez mil oitocentos e vinte reais)

Nº	VEICULOS	REFERENCIA	QUANTIDADE	INGRID MENEZES	INGRID MENEZES
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AIR CROSS	195/55-16 DUNLOP	60	620,00	37.200,00
2	SAVEIROS	195/65-15 DUNLOP	80	550,00	44.000,00
3	FIORINO, KWID E GOL	175/70-14 DUNLOP	60	500,00	30.000,00
4	L-200	265/70-16 DUNLOP	32	1.150,00	36.800,00
5	TRATOR TT4	12.4-24 FIRESTONE	10	3.560,00	35.600,00
6	TRATOR TT4	18.4-30 FIRESTONE	10	5.460,00	54.600,00
7	TRATOR TL95	18.4-34 MAGGION	10	6.960,00	69.600,00
8	TRATOR TL95	14.9-24 FIELD KING	10	4.750,00	47.500,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

9	RETRO	12.5/70-18 SUPER GUIDER	8	3.000,00	24.000,00
10	RETRO	17.5-25 SUPER GUIDER	6	8.050,00	48.300,00
11	PATROL	14.00-24 BRASPLUS	12	6.450,00	77.400,00
12	CACAMBA	1000-20 TORNEL	40	3.430,00	137.200,00
13	COLETOR	235/75-17.5 WEST LAKE	36	1.570,00	56.520,00
14	COLETOR	11R 22.5 MAGNUM	36	4.200,00	151.200,00
15	MOTO	2.75/18 VIPAL	10	270,00	2.700,00
16	MOTO	90/90-18 VIPAL	10	200,00	2.000,00
17	MICROS	235/75-17.5 WEST LAKE	48	1.550,00	74.400,00
18	ONIBUS	275/80 22.5R MAGNUM	28	3.350,00	93.800,00
19	ARGOS	185/60-14 DUNLOP	60	460,00	27.600,00
20	GRADE	600/16 MAGGION	30	1.160,00	34.800,00
21	DUCATO	205/75-16 DUNLOP	32	800,00	25.600,00

### 3- VALIDADE DA ATA

3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

### 4- REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es) e ou prestadores de serviço.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) e ou prestadores de serviço para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor/prestador de serviço que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores/prestadores de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor/prestador de serviço será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5- DO FORNECIMENTO/SERVIÇO

Falhas no fornecimento/serviço acarretarão penalidades para a empresa.

5.2 Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1- O Faturamento/Pagamento será feito em até o 10º dia após ao fornecimento/serviço com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor/prestador de serviço registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando do fornecimento dos produtos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do São Francisco, 03 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO  
INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO EIRELI ME  
BENEFICIÁRIO DA ATA